

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 602/2026

Declara cidadão joãoneivense o Sr. Indario Sfalsin

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Indario Sfalsin**, natural do Ibirajú/ES, comunidade de Córrego Bello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de fevereiro de 2026.

MATHEUS FÁVARO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 602/2026

DADOS DO HOMENAGEADO

INDARIO SFALSIN

Nasceu no Município de Ibiracú/ES, localidade Córrego Bello, em 19 de janeiro de 1943. Chegou ao Município de João Neiva em 27/03/1964.

Filho de Humberto Sfalsin e Assunta Trivilin Sfalsin.

Casado com Maria do Socorro Sfalsin.

Pai de dois filhos: Glaúcio Sfalsin e Luzinete Sfalsin.

É comerciante de longa data e sempre contribuindo com o desenvolvimento do município.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de fevereiro de 2026.

MATHEUS FÁVARO PEREIRA

Vereador